



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal nº 1506 de 12 de março de 1968 - CNPJ 50.985.266/0001-09
Reconhecimento Federal Decreto nº 71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550
Telefone: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP - Site: www.fmj.br - e-mail: fmj@fmj.br

ATO-SITE FMJ.DOC

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Data: 22/05/2024

Processo nº: 84/2024

Objeto: Serviço de contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico para hospedagem para o Site Institucional da Faculdade de Medicina de Jundiaí: <https://www.fmj.br>

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021

Contratada: A.C. FONCECA SERVIÇOS EM INFORMÁTICA ME

Valor global/total: R\$ 1.650,00 conforme orçamentos enviados pela empresa A.C. FONCECA SERVIÇOS EM INFORMÁTICA ME, a qual preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a aquisição dos materiais.

Prazo de execução/entrega: até 05 dias.

Justificativa: Considerando a comunicação recebida via e-mail no dia 02 de maio de 2024, enviada pela empresa Maxiweb (atual fornecedor), que o serviço de hospedagem do site da FMJ será descontinuado a partir de 13 de maio de 2024, a contratação se faz necessária e urgente para que haja tempo de hospedagem e migração do site FMJ para a empresa acima citada, e não tendo tempo hábil para a realização da dispensa de licitação eletrônica, solicitamos a possibilidade legal, na formalização da contratação do referido serviço por meio não eletrônico, tendo como base o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

José Carlos Tresmondi
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à A.C. FONCECA SERVIÇOS EM INFORMÁTICA ME no valor de R\$ 1.650,00.

Encaminhe-se ao setor de compras para prosseguimento.


Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor